



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 018/2025/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 018/2025/SEMA, firmado com a empresa **BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 70.428.388/0001-01, com sede na Rua Manoel Gomes, 279 - Sala 01 - Ponte Nova - Várzea Grande-MT, CEP: 78.115-030, telefone: (65) 3685-0889 (65) 3026-3480 (65) 99222-7896, e-mail: rh@rosanemirandabuffet.com.br, representada pela Srª. **Rosane Garcia Pires de Miranda**, portadora da carteira de Identidade nº 05XXXXX-6 SSP-MT, e inscrita no CPF: 570.XXX.XXX-49, aqui denominada **CONTRATADA**, mediante as condições seguintes:

Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 00017/2026/SGDMA/PGEMT, constante no processo nº SEMA-PRO-2022/12139.04, o apostilamento, por se tratar de instrumento destinado ao registro de alterações que não implicam modificação das cláusulas contratuais pactuadas, prescinde da anuência da contratada, sendo suficiente sua formalização unilateral pela Administração, no âmbito desta SEMA.

Com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei 14133/2021, à luz do Contrato nº 018/2025/SEMA, de acordo com o Processo **SEMA-PRO-2025/20097.02**, após a devida Análise Contábil nº 020/2026/GCONT/CCONT/SAAS realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico nº: 00047/2026/SGDMA/PGEMT Parecer Jurídico e Parecer Jurídico Normativo Referencial da PGE-MT constante no processo nº 2854/PPGE/2022.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Considerando a previsão de reajuste contratual estabelecida na CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE do contrato original, a qual prevê a atualização dos valores após o prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, fixada em 22/04/2024.

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



SEMA/IC/2026/20477A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Face ao reajuste de preços resultante da variação de **5,477190% no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses**, entre Abril/2024 a Março/2025. E ainda, diante da solicitação de reajuste ao **Contrato Nº 018/2025/SEMA** apresentada pela empresa **BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA**, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um **novο valor total de R\$ 33.752,70 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **17/06/2025, data da celebração contratual**.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOTE XIV					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PP	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, ENTRADA: PRATOS FRIOS (MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, 2(DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM NO MÍNIMO 120G (CENTO E VINTE GRAMAS) DE CADA TIPO DE CARNE, COM BEBIDAS; SOBREMESA: 02(DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS DA ESTAÇÃO. BEBIDAS: 01 COPO DE 300 ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. PÓLO CUIABÁ.	800	R\$ 42,19	R\$ 33.752,70

Face ao reajuste de preços resultante da variação de **4.142850% no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses**, entre Abril/2025 a Março/2026. E ainda, diante da solicitação de reajuste ao **Contrato Nº 018/2025/SEMA** apresentada pela empresa **BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA**, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um **novο valor total de R\$ 35.150,29 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **17/06/2026**.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOTE XIV					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



SEMADIC202620477A



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 19/05/2026 às 10:56:54, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 19/05/2026 às 11:23:02 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/05/2026 às 12:33:32.
Documento Nº: 37104738-5774 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37104738-5774>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

03	PP	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, ENTRADA: PRATOS FRIOS (MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, 2(DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM NO MÍNIMO 120G (CENTO E VINTE GRAMAS) DE CADA TIPO DE CARNE, COM BEBIDAS; SOBREMESA: 02(DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS DA ESTAÇÃO. BEBIDAS: 01 COPO DE 300 ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. PÓLO CUIABÁ.	800	R\$ 43,94	R\$ 35.150,29
----	----	---	-----	-----------	---------------

Esse reajuste contendo o novo valor será aplicado sobre o valor total do contrato, conforme valores acima atualizados, até o encerramento do Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justa e acertada, a parte contratante firma o presente Apostilamento ao Contrato nº 018/2025/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 19 de maio de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA - MT

Testemunha 1

Testemunha 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 3 de 2



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 19/05/2026 às 10:56:54, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 19/05/2026 às 11:23:02 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/05/2026 às 12:33:32.
Documento Nº: 37104738-5774 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37104738-5774>



SEMADIC202620477A

SIGA